



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.989-GP/2021

Em, 29 de janeiro de 2021.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM MEMÓRIA DAS 27 (VINTE E SETE) VÍTIMAS OFICIAIS DA COVID-19”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as estatísticas oficiais divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde contabilizam nesta data 27 (vinte e sete) vítimas oficiais no Município de Nova Mamoré-RO da COVID-19;

CONSIDERANDO o sofrimento dos milhares de famílias que perderam seus entes queridos e o sentimento comum da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO em solidariedade a todos os brasileiros afetados pela pandemia e às vítimas desta tragédia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré-RO, pelo prazo de três dias.

Parágrafo único. A Bandeira do Município será hasteada em funeral, a meio-mastro, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 2º. Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, no âmbito da Prefeitura Municipal, enquanto durar o luto definido no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
192/1996 do dia:

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Av: DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia

Telefone: (69) 544 2269

Assinatura: **Florismar Barroso Rodrigues**
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 GP/2021